
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO N.: 201700044004590**DE: 19/12/2017****INTERESSADO: Colégio Estadual Pilar de Goiás****ASSUNTO: Prorrogação de Resolução**

Parecer/Voto CEE/CEB Nº. 49/2018**1. Análise**

O Colégio Estadual Pilar de Goiás teve por último ato autorizativo a Resolução CEE/CEB N. 808 de 23 de agosto de 2014 que validou os atos pedagógicos praticados pelo colégio, o recredenciou e renovou a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 4º ao 9º ano e da educação de jovens e adultos (EJA) - 2ª e 3ª etapas com validade até 31 de dezembro de 2016.

Em virtude das mudanças e extinções das CRECES ao longo do ano de 2017 muitas instituições ficaram prejudicadas. A CRECE de Itapaci foi extinta no primeiro semestre de 2017 e todas as escolas que antes eram jurisdicionadas a ela passaram à jurisdição da CRECE de Uruaçu. Esta mudança impossibilitou as idas e vindas e comunicação entre o Colégio Pilar de Goiás e a CRECE de Uruaçu.

Com o ressurgimento da CRECE de Itapaci no segundo semestre do ano de 2017, novo processo de renovação foi protocolado já em dezembro de 2017 e, durante todo o ano, o Colégio ficou desamparado, sem autorização de funcionamento, o que impossibilitou a emissão dos certificados de conclusão de curso para os alunos, os impedindo de efetuar matrícula nos cursos escolhidos nas Universidade.

2. Voto

Diante dos fatos expostos, somos por:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO N.: 201700044004590

DE: 19/12/2017

INTERESSADO: Colégio Estadual Pilar de Goiás

ASSUNTO: Prorrogação de Resolução

- ✓ Prorrogar o vencimento da Resolução CEE/CEB N. 808 de 23 de agosto de 2014, para 31 de dezembro de 2017, validando, dessa forma, os atos pedagógicos praticados pela unidade escolar por todo o ano de 2017.

É o voto

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APROVA POR <u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>49/2018</u>
GOIÂNIA, <u>09</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE <u>[assinatura]</u>


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator